

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

# FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Falsificar documento de habilitação.693-91

#### **Amparo Legal:**

Art. 234.

#### Tipificação do Enquadramento:

Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo.

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa	Remoção do Veículo (Vide a	Trânsito:
		Parte Geral deste Manual)	
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Mediante abordagem.		
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor portar	1. Condutor que portar	1. FALSIFICAR: é criar	1. O condutor portava ACC
documento de habilitação falsificado ou adulterado.	documento de identificação do veículo falsificado ou adulterado, utilizar enquadramento específico: 693-92, art. 234.	documento novo com falsas informações.	adulterada no campo
			validade.
		2. ADULTERAR: é modificar documento válido alterando suas informações.	2. O condutor portava CNH
			digital falsificada.
		3. Verificar eventual ocorrência de infração prevista em qualquer um dos incisos do Art. 162 do CTB.	3. O condutor apresentou CNH física com o campo categoria adulterado, diferente do constante Sistema RENACH.
		4. Em caso de indícios de infração penal, noticiar o fato à autoridade competente.	
		5. Para fins deste dispositivo considera-se documento de habilitação aquele apresentado na sua forma física, impressa	

ou eletrônica.

### Informações Complementares:

## 1. Código Penal Brasileiro:

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.